

Architects of Wealth

GUIA DO INVESTIDOR

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	4
1	RISCOS BÁSICOS	5
	1. Risco da empresa ou risco intrínseco	5
	2. Risco Econômico	5
	3. Risco de inflação	5
	4. Risco-país	5
	5. Risco cambial	5
	6. Risco de liquidez	5
	7. Risco de reações psicológicas	5
	8. Risco de crédito	6
	9. Risco de contraparte	6
	10. Riscos adicionais dos mercados emergentes	6
	11. Outros riscos básicos	6
2	DESCRIÇÃO SUCINTA E RISCOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A CERTOS INVESTIMENTOS	7
	1. Depósitos a prazo	7
	Riscos	7
	2. Obrigações	7
	A. Características das obrigações clássicas	7
	B. Obrigações conversíveis em ações	7
	C. Obrigações tipo coco	7
	D. Riscos das obrigações	8
	1. Risco de insolvência	8
	2. Risco de taxa de juros	8
	3. Risco de resgate antecipado	8
	4. Risco cambial	8
	5. Riscos específicos a certas obrigações	8
	3. Ações	8
	A. Características	8
	B. Riscos	8
	1. Risco de empresa	8
	2. Risco de mercado	8
	3. Risco de não pagamento de dividendos	8
	4. Produtos derivativos	8
	A. Opções	9
	B. Warrants	9
	C. Futuros	9
	D. Acumuladores e desacumuladores	9
	E. Riscos	10
	5. Produtos estruturados	10
	A. Características	10
	B. Riscos	10
	1. Riscos no nível do elemento de capital	10
	2. Risco de liquidez	10
	3. Risco de resgate antecipado	10
	4. Risco de não pagamento de cupons	10
	C. Exemplo de conversíveis reversíveis	10

SUMÁRIO

6. Fundo de investimento	11
A. Riscos gerais	11
1. Risco de gestão	11
2. Risco de queda no preço das cotas ou ações	11
B. Categorias	11
1. Fundos do mercado monetário	11
2. Fundos de Renda Fixa	11
3. Fundos de ações	11
4. Fundos/perfis diversificados	11
5. Alguns tipos específicos de fundos	11
a. Fundos setoriais	11
b. Trackers	11
Riscos específicos dos trackers	12
1. Risco de preço	12
2. Risco de não pagamento de dividendos	12
3. Risco de empresa	12
c. Fundo de retorno absoluto	12
d. Fundos alternativos	12
1. Fundos hedge	12
2. Fundos de hedge funds	12
e. Fundos offshore	12
Riscos específicos dos fundos offshore	12
1. Falta de transparência	12
2. Alavancagem	13
3. Liquidez potencialmente limitada	13
f. Venture Capital ou Private Equity	13
7. Private equity	13
A. Características	13
B. Riscos	13
1. Risco de perda de capital	13
2. Risco de liquidez	13
3. Risco relacionado à avaliação de títulos	13
4. Risco relacionado a investimentos em empresas não listadas	13
5. Risco de crédito	14
6. Risco do instrumento de financiamento “mezzanine”	14
7. Riscos de taxas de juros e taxas de câmbio	14
8. Risco de investimento por compromisso	14

3

GLOSSÁRIO

15

Qualquer investimento envolve a assunção de riscos. O Banco recomenda que os investidores analisem cuidadosamente os riscos inerentes a cada um de seus investimentos, e diversifiquem sua carteira para reduzir seu risco global com base em sua situação e nos objetivos que buscam. Nossos consultores de cliente estão disponíveis para estudar seu caso específico e orientá-los em suas decisões.

INTRODUÇÃO

Neste documento, o Banco fornece a seus Clientes informações sobre as principais características e riscos usuais associados aos instrumentos financeiros mais comuns, sem prejuízo da possibilidade de o Banco fornecer informações específicas sobre um determinado produto ou instrumento financeiro, mesmo que não seja claramente mencionado neste documento.

Em qualquer caso e em cada caso, o Banco colocará à disposição de seus Clientes todas as informações exigidas por lei e, quando apropriado, as enviará a eles.

Quando um prospecto relativo a um instrumento financeiro que pode ser adquirido pelo Cliente junto ao Banco é publicado, o Cliente tem o direito de obter uma cópia junto ao Banco, mediante solicitação. O prospecto pode ser fornecido em um meio durável. Em qualquer caso, uma cópia em papel é fornecida aos Clientes que a solicitarem especificamente neste formulário. O Cliente é informado de que quando o instrumento financeiro é emitido por um OICVM, o prospecto costuma estar disponível no site de sua empresa de gestão. Quando o instrumento financeiro for objeto de uma oferta pública para a qual um prospecto tenha sido publicado de acordo com o regulamento europeu aplicável, o prospecto deve estar legalmente disponível na internet.

1. RISCOS BÁSICOS

O risco é inerente aos instrumentos financeiros e é sinônimo de incerteza, ou seja, a possibilidade não só de realizar um desempenho inferior ou superior às expectativas, mas também de ter de assumir a perda total ou parcial do capital investido ou, no pior dos casos, de perder mais do que o investimento inicial. Há uma correlação entre risco e desempenho: como regra geral, quanto maior for o desempenho esperado, maior será o risco assumido.

1. RISCO DA EMPRESA OU RISCO INTRÍNSECO

O investidor deve estar ciente de que qualquer investimento em um título emitido por uma entidade pode envolver um risco de deterioração no valor do título por razões relacionadas à administração da própria entidade.

2. RISCO ECONÔMICO

As mudanças na atividade de uma economia de mercado geralmente afetam os movimentos de preços dos instrumentos financeiros. Os preços flutuam aproximadamente de acordo com o ritmo das fases de desaceleração ou crescimento econômico. A duração e extensão dos ciclos econômicos de declínio e crescimento variam e, deste modo, seu impacto em diferentes setores da economia. Além disso, o ciclo conjuntural pode ser diferente conforme o país.

Ignorar ou analisar incorretamente os desdobramentos da conjuntura ao tomar uma decisão de investimento pode levar a perdas. Em especial, o impacto do ciclo conjuntural sobre os preços dos instrumentos financeiros deve ser levado em consideração.

3. RISCO DE INFLAÇÃO

É provável que o investidor venha a sofrer perdas como resultado de uma desvalorização ou depreciação da moeda em que investe. Isso pode causar impacto tanto sobre o valor real dos ativos existentes quanto sobre o retorno real esperado desses ativos.

4. RISCO-PAÍS

No caso de uma restrição à livre circulação de uma moeda estrangeira ou de instrumentos financeiros, é possível que um devedor estrangeiro, embora solvente, não possa efetuar o pagamento de juros ou o pagamento de suas dívidas na data de vencimento. Isso ocorre em particular no caso de sanções econômicas ou controles cambiais em seu país de origem. Esse risco é um sinal de instabilidade econômica e/ou política local.

Por exemplo, os pagamentos a que o investidor tem direito podem entrar em default caso haja falta de moeda estrangeira ou de limitações nas transferências ao exterior. Esse cenário pode surgir se um título for emitido em uma moeda estrangeira que pode temporariamente não ser conversível devido a uma medida de controle cambial. Como medida preventiva, os investidores podem consultar os estudos e informações sobre os riscos-país publicados por organizações especializadas (OCDE, COFACE, entre outras).

5. RISCO CAMBIAL

As taxas de câmbio flutuam. Existe, portanto, um risco cambial sempre que um investidor detém instrumentos financeiros emitidos em moeda estrangeira.

Os principais fatores que influenciam a taxa de câmbio incluem a taxa de inflação no país em questão, o diferencial de taxas de juros em relação a outros países, a avaliação da evolução da conjuntura, a situação política local e mundial e a segurança do investimento. Além disso, eventos psicológicos, como crises de confiança em líderes políticos, podem enfraquecer a moeda de um país.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

Em caso de liquidez insuficiente do mercado, o investidor pode não conseguir vender seus instrumentos financeiros.

A iliquidez relacionada à lei da oferta e da procura deve ser diferenciada da iliquidez relacionada às características inerentes ao instrumento financeiro ou à prática do mercado.

A iliquidez da lei da oferta e da procura surge quando há pouca ou nenhuma oferta ou demanda por um instrumento financeiro a um determinado preço. Nessas circunstâncias, as ordens de compra e venda não podem ser executadas imediatamente, ou podem ser executadas apenas parcialmente ou em condições desfavoráveis. Além disso, as taxas de transação podem ser maiores.

A iliquidez ligada às características inerentes de um instrumento financeiro ou prática de mercado surge, por exemplo, no caso de procedimentos longos de transcrição de operações de ações nominativas, características próprias do instrumento financeiro em questão (por exemplo, fundos fechados de capital de risco) ou longos tempos de execução devido aos costumes locais.

O emissor dos títulos não pode garantir que seja possível criar ou manter um mercado para tais títulos ou mesmo que um preço ou uma estimativa regular de seu valor esteja disponível. Como resultado, esses títulos podem ser pouco líquidos, o que significa que os titulares podem ter dificuldade em vendê-los e podem ser obrigados a mantê-los até a data de vencimento, se esses títulos tiverem, de fato, uma data de vencimento. Da mesma forma, se um terceiro estiver interessado em adquirir esses títulos, o preço de transação dependerá de sua oferta e pode, portanto, não corresponder ao valor de mercado do produto e pode ser inferior ao preço nominal e/ou de aquisição pago pelo investidor. O risco de liquidez pode, portanto, levar a uma penalização no preço de venda quando for necessário concluir a venda rapidamente.

7. RISCO DE REAÇÕES PSICOLÓGICAS

Fatores irracionais podem influenciar a evolução geral dos preços, tais como tendências, opiniões ou rumores que podem levar a quedas substanciais de preços, mesmo que a situação financeira e as perspectivas das empresas não tenham mudado adversamente. Neste caso, é uma aversão geral ao risco de mercado.

Além disso, eventos psicológicos, como crises de confiança em líderes políticos, podem enfraquecer a moeda de um país e, conseqüentemente, na sua economia.

8. RISCO DE CRÉDITO

Há certas vantagens em adquirir instrumentos financeiros financiados por crédito. Em particular, o uso do crédito permite que o investidor adquira novos ativos enquanto mantém seus instrumentos financeiros.

Entretanto, o tomador corre o risco de ter que fornecer garantias adicionais se o valor dos instrumentos financeiros utilizados como garantia for ou se tornar insuficiente. Se não puder fornecê-los, o banco pode ser obrigado a vender os títulos depositados em um momento desfavorável.

Um efeito de alavancagem pode ser obtido por meio da compra de instrumentos financeiros a crédito. O conceito de alavancagem é definido no glossário.

9. RISCO DE CONTRAPARTE

O investidor deve prestar atenção à identidade da contraparte que assumiu compromissos com o investidor. O inadimplemento da contraparte pode resultar na perda total ou parcial dos fundos investidos. A classificação (ou rating) da contraparte é uma indicação importante para avaliar esse risco.

10. RISCOS ADICIONAIS DOS MERCADOS EMERGENTES

No caso de investimentos em mercados emergentes, os riscos anteriormente expostos são ampliados. Por exemplo, as mudanças políticas ou econômicas terão maior influência sobre os preços dos instrumentos financeiros nos mercados emergentes do que em outros países. Da mesma forma, os mercados emergentes costumam reagir de forma mais forte e sustentável em caso de desastres naturais ou guerra.

11. OUTROS RISCOS BÁSICOS

▪ Risco de informação

O investidor pode ser levado a fazer escolhas de investimento inadequadas devido à falta de informações, informações incompletas ou incorretas. É aconselhável consultar várias fontes de informação antes de investir!

▪ Risco de transmissão

Ao colocar uma ordem, o investidor deve fornecer certas informações necessárias para sua execução pelo Banco. Quanto mais precisa for a ordem dada, maior será a redução do risco de erro.

▪ Risco de custo de transação

As taxas e comissões de todas as entidades envolvidas na execução de uma ordem serão cobradas do investidor.

O investimento só se tornará lucrativo quando todos esses custos tiverem sido cobertos.

Os riscos básicos dizem respeito a todos os tipos de investimentos. Os investidores devem estar cientes de que os riscos descritos acima podem se aplicar cumulativamente dependendo do instrumento financeiro em questão, o que aumentará seu nível geral de risco.

Assim, um crédito em moedas acumula um risco de crédito e um risco cambial. Se um investidor contrair um empréstimo em moeda estrangeira, ele corre o risco de, se sua moeda de referência perder valor em relação à moeda emprestada, precisar pagar uma quantia maior do que se tivesse contraído um empréstimo em sua própria moeda. Exemplo: um tomador francês cuja renda/ativos são em euros, toma emprestado o equivalente a 100.000 euros em francos suíços. Se, no vencimento do crédito, o franco suíço tiver aumentado 33% em relação ao euro, ele terá de pagar 133.000 euros para adquirir os francos suíços necessários para pagar o crédito. Ele teria pagado 100.000 se tivesse contraído um empréstimo em euros.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA E RISCOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A CERTOS INVESTIMENTOS

1. DEPÓSITOS A PRAZO

Um depósito a prazo é um depósito em dinheiro junto a uma instituição bancária por um período determinado.

O depósito pode ser feito a curto, médio ou longo prazo. O depositante recebe juros fixos ou variáveis. Em princípio, o depósito só é devolvido no fim do prazo. O resgate antecipado está sujeito à concordância do banco e geralmente implica em penalidades.

RISCOS

Os depósitos a prazo estão sujeitos principalmente a riscos de inflação, câmbio, taxa de juros e de contraparte.

2. OBRIGAÇÕES

As obrigações são títulos de dívida negociáveis, nominativos ou ao portador, emitidos por um Estado, uma autoridade pública ou uma empresa comercial a quem emprestar capital, e cujo valor nominal, no momento da emissão, corresponde a uma fração do valor total do empréstimo. Há títulos com taxa de juros fixa, títulos com taxa de juros variável e até mesmo títulos com taxa nula (títulos de cupom zero). A duração e o método de reembolso são predeterminados. O comprador de um título é titular de um direito de crédito contra o emissor. Ele pode, se desejar, vender seu direito (na prática, seu título) durante o empréstimo, desde que este esteja listado.

A. CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES CLÁSSICAS

- **Cupons ou juros:** o empréstimo costuma ser remunerado. O valor dos juros a serem recebidos e a frequência de seu pagamento serão determinados no momento da subscrição.
- **Pagamento:**
 - em datas predeterminadas: a menos que se estabeleça o contrário ou que o emissor se torne insolvente, os empréstimos são pagos no vencimento ou em parcelas anuais.
 - em datas indeterminadas: o emissor pode reservar o direito de efetuar o pagamento em uma data a ser determinada a seu critério em uma data posterior.
- **Duração:** curto prazo (até 3 anos¹), médio prazo (3 a 7 anos¹) ou longo prazo (superior a 7 anos¹). Note que ainda existem as chamadas obrigações “perpétuas” definidas no glossário.
- **Rendimento:** o rendimento de um título é a taxa de juros recebida, levando em conta seu valor overnight no mercado de títulos. Se o título foi adquirido durante sua vida útil, o cupom é apenas um componente do rendimento e o preço de compra do título deve ser levado em conta. De fato, se o preço pago pelo título for alto, o rendimento cai, e vice-versa.
- **Valor de emissão:** um título pode ser emitido ao par (100% do valor nominal) ou a um preço abaixo ou acima do par.

B. OBRIGAÇÕES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES

Esse tipo de título, geralmente de taxa fixa, pode ser trocado mediante demanda por ações a um preço determinado no momento da emissão ou determinável em uma certa data ou

durante um determinado período. O subscritor do título pode, se desejar, tornar-se acionista da empresa que empresta. Em caso de não exercício do direito de conversão, os termos e condições de resgate e pagamento dos cupons, fixados no momento da emissão, permanecem inalterados.

Devido à existência de um direito de conversão, o cupom deste tipo de título é geralmente inferior ao das obrigações comuns. O valor dos títulos conversíveis em ações é principalmente em função do valor das ações subjacentes.

Assim, se o preço das ações cair, o valor do título conversível também cai. O risco de perda de valor do título é, portanto, maior do que para títulos sem direitos de conversão (mas geralmente menor do que o risco de perda associado a um investimento direto nas ações em questão).

Os títulos conversíveis em ações não devem ser confundidos com títulos resgatáveis em ações, que são resgatados exclusivamente em ações em um determinado vencimento. Portanto, o investidor está exposto ao risco de perda de valor das ações entregues no vencimento.

Alguns títulos são conversíveis por iniciativa não de seu subscritor, mas de seu emissor. Este é o caso dos CoCos (Contingent Convertible Instruments), instrumentos híbridos emitidos por bancos. Como títulos de dívida, eles podem ser convertidos por iniciativa do banco emissor em títulos de capital por ocasião de um evento predefinido, geralmente quando o índice de solvência deste último cai abaixo de certo limite. Algumas variedades são semelhantes aos títulos perpétuos, na medida em que o emissor pode, a seu critério, suspender os cupons a qualquer momento.

C. OBRIGAÇÕES TIPO COCO

Os “CoCos” ou “Contingent Convertible Bonds” são títulos, ou mais exatamente, produtos financeiros híbridos que podem ser trocados por ações sob certas condições.

A ocorrência ou não de eventos particulares, conforme especificado no prospecto, pode influenciar a devolução, os prazos de pagamento e a data de validade do produto.

Os CoCos são caracterizados por dois atributos:

- Um mecanismo de absorção de perdas que opera por uma conversão forçada do CoCo (de título para ação) com um nível de conversão predeterminado, ou mesmo por uma pura e simples perda do título de resgatar o valor nominal sem troca com ações.
- Um mecanismo de acionamento (gatilho) que pode ser automático (por exemplo, o indicador de capitalização do banco fica abaixo de um nível predefinido) ou discricionário (por exemplo, o órgão de supervisão bancário força a conversão se julgar necessário).

Dada a diversidade dos CoCos, recomenda-se que o(s) documento(s) de emissão (prospecto, memorando informativo, entre outros) de cada CoCo seja(m) analisado(s) caso a caso para determinar suas características.

O Banco só vende ou recomenda CoCos a clientes classificados como “profissionais”.

¹ De acordo com uma classificação geralmente aceita.

D. RISCOS DAS OBRIGAÇÕES

1. Risco de insolvência

O emissor corre o risco de ser temporária ou permanentemente insolvente, resultando em sua incapacidade de pagar juros ou pagar o empréstimo. A solvência de um emissor pode mudar como resultado de certos fatores no decorrer do empréstimo: desenvolvimentos econômicos gerais, mudanças no ambiente econômico, mudanças estruturais específicas do emissor, solidez financeira da empresa, mudanças no setor de atividade do emissor, desenvolvimentos políticos no país do emissor, entre outros.

Esse risco é mais ou menos significativo dependendo se os títulos são emitidos por uma autoridade pública ou uma entidade privada, que a priori está mais sujeita a riscos econômicos.

Uma deterioração na solvência do emissor afeta negativamente o preço dos títulos que ele emitiu.

2. Risco de taxa de juros

Se as taxas de juros aumentam, o preço de um título de taxa fixa cai. A sensibilidade dos títulos às mudanças nas taxas de juros depende em particular do prazo restante até o vencimento e do nível nominal dos juros.

Se o título for mantido até o vencimento, em princípio não há perda devido ao risco da taxa de juros. Por outro lado, se o título for vendido, seu titular sofrerá uma perda. Esse risco não existe para os títulos de taxa variável, pois sua remuneração depende de mudanças nas taxas de juros.

3. Risco de resgate antecipado

Os termos e condições do título podem incluir o direito do emissor de resgatar o título antecipadamente. Será de seu interesse fazê-lo se ele puder se refinar em melhores condições. O resgate antecipado pode afetar o retorno esperado pelo investidor, já que a substituição dos fundos resgatados pode ser feita em condições menos favoráveis.

4. Risco cambial

No caso do investidor subscrever um título em outra moeda, ele estará sujeito ao risco cambial e de taxa de juros da moeda em questão.

5. Riscos específicos a certas obrigações

Alguns tipos de títulos (títulos de cupom zero, títulos em moeda estrangeira, títulos conversíveis, títulos indexados, títulos subordinados, entre outros) incluem riscos adicionais aos quais o investidor deve prestar especial atenção.

Por exemplo, os detentores de títulos subordinados serão reembolsados, em caso de inadimplência do emissor, somente após o pagamento de todos os credores com uma classificação mais elevada.

No caso dos "CoCos", o detentor do título que se torna acionista pode acabar se encontrando em uma situação em que terá que suportar as perdas do banco emissor. Em caso de falência do emissor, suas ações só serão resgatadas em último lugar, uma vez que todos os outros créditos tenham sido satisfeitos. Aqui o investidor corre o risco de perder o capital investido.

O investidor é convidado a se informar sobre os riscos apresentados no prospecto de emissão e a não adquirir tais títulos antes de ter avaliado todos os riscos.

3. AÇÕES

Uma ação é um título que representa uma parte do capital do emissor. Cada titular de uma ação é chamado de "acionista". Um acionista tem o direito de receber uma parte dos lucros da empresa na forma de dividendo anual, cujo valor é proporcional ao nível de sua participação acionária. O acionista só recebe dividendos se o nível de receita da empresa permitir.

Uma ação é um título emitido para um acionista que estabelece sua propriedade em uma empresa. Dependendo do país do emissor, a ação pode estar na forma nominativa, ao portador ou desmaterializada. Ela é apresentada como uma fração do capital social de uma empresa, chamada capital. As ações podem ser listadas em um mercado organizado ou não listadas.

A. CARACTERÍSTICAS

- **Rendimento:** a parte dos lucros distribuída a cada acionista é chamada de "dividendo";
- **Ganho ou perda de capital:** quando a ação é listada, seu preço varia com a oferta e a demanda. Se a ação não estiver listada, o valor da ação dependerá do valor estimado dos ativos da empresa;
- **Direitos dos acionistas:** direitos pecuniários e de participação. Esses direitos são determinados pela lei e pelo estatuto social da empresa emissora;
- **Transferência de ações:** a maneira como uma ação é transferida depende de sua forma. A transferência pode ser condicionada ou proibida por disposições legais, estatutárias ou contratuais.

B. RISCOS

1. Risco de empresa

O comprador de ações é um contribuinte de capital. Ele participa dos ganhos, ao mesmo tempo que contribui para as perdas. Em caso de falência, ele perde toda a sua contribuição.

2. Risco de mercado

Um movimento geral de queda nos mercados devido, por exemplo, à incerteza sobre as perspectivas de crescimento global pode afetar o mercado de ações como um todo de forma imprevisível.

3. Risco de não pagamento de dividendos

O dividendo depende do lucro obtido pela empresa emissora. Assim, no caso de baixos lucros ou perdas, o dividendo pode ser reduzido ou nenhum dividendo é distribuído.

Em qualquer caso, não há direito adquirido sobre o dividendo. O órgão competente da empresa, geralmente a assembleia geral anual que decide sobre as contas do exercício financeiro anterior, pode decidir distribuir, ou não distribuir, a totalidade ou parte dos lucros realizados.

4. PRODUTOS DERIVATIVOS

Um produto derivativo é um produto cujo valor "deriva" de um ativo subjacente que pode ser um instrumento financeiro, uma commodity, um preço de mercado, tal como um índice, uma taxa de juros ou de câmbio, ou um risco de crédito.

Esses contratos são celebrados entre duas partes, que trocam os riscos inerentes a uma atividade econômica: agentes econômicos que não desejam suportar esses riscos os transferem para outros agentes econômicos que estão dispostos a fazê-lo. Esta transferência de risco é geralmente chamada de “hedging”. Por outro lado, a assunção de riscos é geralmente referida como “especulação”.

Os derivativos permitem um grau de alavancagem maior do que outros produtos: uma pequena quantidade de alavancagem é suficiente para tomar uma posição importante de mercado — e assim maximizar os ganhos, mas também as possíveis perdas.

Existem duas grandes famílias de derivativos: contratos de opções (opções, warrants e derivativos de crédito) e contratos futuros (futuros, forwards e swaps).

O investimento em derivativos pode envolver risco ilimitado. O Banco exige, em princípio, que esse risco seja totalmente coberto durante toda a vida do investimento, e o investidor pode, portanto, ser obrigado a atender às chamadas de margem do Banco, dependendo da evolução do mercado.

Dois produtos opcionais, um produto a prazo e acumuladores/desacumuladores, são definidos abaixo:

A. OPÇÕES

Uma opção é um contrato que dá ao comprador o direito — não a obrigação — de comprar (opção de compra, call) ou vender (opção de venda, put) um ativo financeiro a um preço e vencimento especificados (ou por um período especificado), em troca do pagamento de um prêmio. O vendedor da opção se compromete, no caso de exercício da opção, a vender (opção de compra) ou, conforme o caso, a comprar (opção de venda) esse ativo sob as condições acordadas. O vendedor da opção incorre em risco ilimitado se ele não detiver o subjacente. O Banco exige, em princípio, que esse risco seja totalmente coberto, e o investidor pode, portanto, ser obrigado a atender às chamadas de margem do Banco, dependendo da evolução do mercado.

B. WARRANTS

Um warrant é um instrumento financeiro emitido por uma instituição de crédito que dá ao titular o direito de comprar (call warrant) ou vender (put warrant) um determinado ativo financeiro (chamado ativo subjacente: ação, índice, título, moeda) a um preço definido (chamado preço de exercício) em uma data determinada (chamada data de vencimento).

Ele difere de uma opção em vários pontos:

- O emissor de um warrant é sempre uma instituição de crédito, enquanto qualquer investidor pode comprar ou vender uma opção.
- No caso de uma opção, as partes podem comprar/vender um contrato de opções padronizado dentro de um mercado organizado ou, no caso de uma opção de mercado de balcão, determinarem elas mesmas as características de seu contrato. No caso de warrants, é a instituição de crédito que os determina unilateralmente.
- Um investidor só pode vender um warrant a um terceiro se o tiver adquirido anteriormente. No caso de uma opção, a venda a descoberto é, em princípio, possível.

C. FUTUROS

Um futuro é um contrato com um firme compromisso de entregar (para o vendedor do contrato) instrumentos financeiros, moedas estrangeiras, entre outros (o subjacente), ou de recebê-los (para o comprador do contrato) em uma data específica e por um valor específico.

Esses contratos, que implicam em uma obrigação de compra ou venda, diferem dos contratos de opção, nos quais o comprador simplesmente adquiriu um direito de exercer a opção concedida. Quando o investidor não detém o subjacente, ele incorre em um risco ilimitado. O Banco exige, em princípio, que esse risco seja totalmente coberto, e o investidor pode, portanto, ser obrigado a atender às chamadas de margem do Banco, dependendo da evolução do mercado.

D. ACUMULADORES E DESACUMULADORES

A acumulação é uma estratégia de compra e venda de opções de mercado de balcão que permite acumular periodicamente durante um determinado período, se certas condições forem cumpridas, um subjacente (moeda, ação, entre outros) a um preço (o “strike”) que é melhor do que o preço disponível no mercado no momento da transação inicial. Esse bônus surge especialmente do fato de que o cliente vende opções ao banco que obrigam o cliente, sem necessariamente receber um prêmio, a comprar o subjacente a um determinado preço e por uma quantidade dependente da variação do preço do subjacente. A transação é liquidada de acordo com um cronograma predefinido.

Esse instrumento tem outras diferenças em relação a um contrato a prazo convencional. A alavancagem pode melhorar o nível do strike, mas aumentar a perda potencial para o cliente. A alavancagem consiste em multiplicar a quantidade de subjacente acumulada quando o registro do preço do subjacente por um determinado período é menos favorável para o cliente. Uma barreira knock-out também pode melhorar o nível de strike, mas limitar o ganho potencial para o cliente se o subjacente alcançar o nível de desativação. Assim que barreira for alcançada, e dependendo do acordo do cliente com o banco, a estratégia pode então ser permanentemente desativada para o período restante, mesmo no caso de um desenvolvimento favorável do mercado para o cliente, ou pode ser reativada dependendo de desenvolvimentos subsequentes do mercado. Essa estratégia é, portanto, particularmente arriscada se os mercados forem voláteis, especialmente se o cliente não possuir o subjacente ou seu contravalor.

Ao celebrar este tipo de contrato derivativo de mercado de balcão, o cliente não consegue saber antecipadamente a quantidade exata de juros subjacentes que será obrigado a comprar em dinheiro ou a prazo. O cliente saberá apenas a quantidade mínima e máxima de material subjacente a ser adquirido. Dependendo dos movimentos de preços observados durante o prazo da transação, a quantidade do subjacente pode, portanto, variar entre zero (por meio do efeito da barreira knock-out) e um múltiplo do valor nominal (por meio de alavancagem). Ao contrário do acumulador, o desacumulador é uma estratégia que obriga o cliente a vender um subjacente durante um

determinado período. O objetivo é permitir que o ativo subjacente seja vendido a um preço melhor do que o preço disponível no mercado no momento da transação inicial. O desacomulador, se aplicável com um efeito de alavancagem e/ou um mecanismo de barreira knock-out como descrito acima, apresenta riscos comparáveis aos do acumulador.

Um documento que complementa essa explicação e dá uma ilustração numérica está disponível mediante solicitação do banco.

Quando o investidor não detém o subjacente, ele incorre em um risco ilimitado. O Banco exige, em princípio, que esse risco seja totalmente coberto, e o investidor pode, portanto, ser obrigado a atender às chamadas de margem do Banco, dependendo da evolução do mercado.

Em princípio, o Banco reserva os acumuladores/desacomuladores para os investidores classificados como “profissionais”.

E. RISCOS

Todas as operações de derivativos estão sujeitas à assinatura de documentação específica relativa aos riscos envolvidos.

5. PRODUTOS ESTRUTURADOS

A. CARACTERÍSTICAS

Um produto estruturado é geralmente uma combinação de dois instrumentos financeiros, um dos quais é um elemento de capital (na maioria das vezes, um título ou instrumento do mercado monetário) e o outro é um elemento de risco (um derivativo, na maioria das vezes uma opção).

Os produtos estruturados têm assim as características de risco e retorno dos diversos instrumentos financeiros que os compõem. A duração do investimento é determinada pelo elemento de capital.

Eles são feitos sob medida para atender às necessidades específicas de investidores que não estão satisfeitos com os instrumentos financeiros padrão (investimentos monetários, títulos, entre outros).

Quatro categorias de produtos estruturados podem ser distinguidas:

- Produtos de capital garantido que protegem parcial ou totalmente o capital investido. Essa proteção é limitada ao valor nominal do produto estruturado e não ao valor efetivamente pago pelo investidor no momento da assinatura.
- Produtos de rendimento que proporcionam um alto retorno, mas que não oferecem proteção de capital.
- Produtos de participação que permitem ao investidor ser totalmente investido no ativo financeiro subjacente ao derivativo sem ter que detê-lo. Seu nível de risco é determinado pelo nível de risco do ativo subjacente.
- Produtos alavancados que consistem em exposição superior a 100% do capital.

O investidor deve considerar as seguintes questões ao analisar um produto estruturado:

- Qual é o horizonte de tempo ou vencimento do produto?
- Qual é o nível de proteção do capital?
- Qual é o nível de alavancagem possível?
- Qual é o risco associado aos derivativos utilizados?

B. RISCOS

Em geral, o nível de risco de um produto estruturado é medido pela exposição do elemento de capital. O produto de capital garantido é o menos arriscado e o produto alavancado é o mais arriscado. Entretanto, na mesma categoria, os níveis de risco podem variar significativamente.

1. Riscos no nível do elemento de capital

A solidez da garantia depende da solidez de seu emissor ou, quando aplicável, da solidez do garantidor. Portanto, o capital só é garantido se o emissor ou garantidor puder cumprir seus compromissos no vencimento.

O investidor só está protegido se conservar o produto até o vencimento. Ele não está segurado se revender o produto antes porque seu preço no mercado secundário provavelmente será menor do que o valor nominal.

2. Risco de liquidez

O investidor geralmente está vinculado até o prazo previsto no momento da emissão. Se ele deseja concretizar seu investimento antes do prazo normal, as condições oferecidas podem ser muito desfavoráveis. Pode até mesmo haver uma completa iliquidez do título durante sua vida útil, ou seja, o investidor não encontrará um comprador e terá de reter o produto até o vencimento, quando, em princípio, eles serão resgatados pelo emissor.

3. Risco de resgate antecipado

O emissor de um produto estruturado pode prever um direito de resgate antecipado em seu próprio benefício, que pode utilizar em caso de queda das taxas de juros do mercado. Esse resgate antecipado pode levar a mudanças nos retornos inicialmente esperados durante o prazo original, já que o investidor pode não conseguir reinvestir os valores resgatados em condições tão favoráveis.

4. Risco de não pagamento de cupons

BSe o elemento de capital do produto estruturado consiste em uma obrigação, há o risco de que, em caso de dificuldades financeiras por parte do emissor, quaisquer cupons previstos não possam ser pagos, no todo ou em parte, nas datas de vencimento especificadas.

C. EXEMPLO DE CONVERSÍVEIS REVERSÍVEIS

Um conversível reversível é um produto estruturado emitido por um banco. O elemento de capital de um conversível reversível consiste em um título de dívida contra uma instituição bancária. O elemento de risco consiste na opção do banco de pagar seu crédito, pagando o valor inicial investido ou um número especificado de ações. Se, no vencimento, o preço dessas ações for inferior ao valor nominal investido, o banco optará pela entrega das ações.

O titular do conversível reversível terá então uma perda equivalente à diferença entre o valor investido menos o valor das ações recebidas. Essa perda pode ser compensada, no todo ou em parte, pela quantidade de cupons descontados. Em troca desse risco, o banco emissor se compromete, em princípio, a pagar uma taxa de juros elevada.

6. FUNDO DE INVESTIMENTO

Um fundo de investimento é uma empresa ou uma copropriedade organizada e indivisa que reúne fundos de vários investidores com a finalidade de investi-los em vários ativos com base na divisão de riscos e envolvendo esses investidores nos resultados da gestão desses ativos. Eles são designados como OIC (Organismos de investimento coletivo) na União Europeia e são mais ou menos regulamentados.

A. RISCOS GERAIS

1. Risco de gestão

Como o desempenho de um fundo de investimento depende, entre outras coisas, das habilidades de seu gestor e da qualidade de suas decisões, erros de avaliação na gestão do fundo podem levar a perdas ou perdas de capital.

2. Risco de queda no preço das cotas ou ações

O valor das cotas ou ações do fundo de investimento (denominado NAV [em inglês, Net asset value] ou valor patrimonial líquido) é calculado regularmente (com base diária, mensal, trimestral etc.) e se baseia no valor agregado dos títulos, moedas ou outros ativos que compõem os ativos do fundo. O NAV está, portanto, sujeito a um risco de perda que reflete o dos ativos subjacentes. Sendo todas as outras coisas iguais, quanto maior a diversificação dos investimentos, menor será, em teoria, o risco de perdas. Em contrapartida, os riscos são maiores na presença de investimentos mais especializados e menos diversificados. Portanto, é necessário estar atento aos riscos específicos dos instrumentos financeiros e outros ativos nos quais o fundo é investido.

O investidor deve se informar sobre os riscos específicos de cada fundo ao consultar o prospecto de emissão e, quando aplicável, o KIID (Key Investor Information Document) ou DICI (Documento de informações-chave para o investidor).

B. CATEGORIAS

Há um número muito grande de tipos de fundos, com os principais listados aqui.

1. Fundos do mercado monetário

Os fundos do mercado monetário investem em títulos de dívida negociáveis de curto prazo (menos de um ano) emitidos por governos, bancos e empresas. Estes incluem títulos do tesouro, certificados de depósito e até mesmo títulos emitidos por empresas multinacionais. O retorno desse tipo de fundo é muito próximo da taxa do mercado monetário, de onde provém o nome fundos do mercado monetário.

O objetivo de um fundo do mercado monetário é produzir uma renda estável, ao mesmo tempo que dá grande importância à proteção do capital investido.

Os fundos do mercado monetário são os fundos menos arriscados. No entanto, não há garantia de capital. O gestor seleciona títulos do mercado monetário para os quais os emissores apresentam garantias elevadas e durante um período de empréstimo que não excede um ano, com o objetivo de limitar os riscos.

2. Fundos Renda Fixa

Os fundos de Renda Fixa investem em títulos. As obrigações de títulos podem ser emitidas a taxas de juros fixas ou variáveis,

por períodos de longo ou médio prazo (duração superior a 1 ano). Os riscos dos fundos não são nem superiores nem inferiores aos riscos dos ativos subjacentes desses fundos (ver acima). Eles oferecem a vantagem da diversificação e acessibilidade a mercados que às vezes são estreitos e de difícil acesso para os indivíduos.

3. Fundos de ações

Os fundos de ações investem principalmente em ações. Como no caso dos fundos de títulos, os riscos dos fundos de ações são os riscos subjacentes desses fundos (ver acima).

4. Fundos/perfis diversificados

A categoria de fundos diversificados inclui fundos que não se enquadram nas três categorias amplas (mercado monetário, títulos e ações) descritas acima. Os fundos diversificados são investidos em produtos do mercado monetário, títulos ou ações de uma ou mais áreas geográficas. Eles também podem ser investidos em derivativos. O gestor é livre para escolher o mercado no qual investir, de acordo com o prospecto do fundo.

Esses Fundos de perfil são um tipo de fundo diversificado composto por ativos determinados de acordo com o nível de risco desejado pelo investidor. Estes fundos são classificados como “conservadores”, “equilibrados” ou “dinâmicos”, dependendo de seu nível de risco. Seu nível de risco e a duração do investimento são determinados no momento da subscrição. Três perfis de risco são geralmente propostos:

- um **perfil conservador** para investidores com um horizonte de investimento de curto prazo (de um a três anos) e que buscam segurança: a carteira é composta principalmente de títulos e produtos do mercado monetário pouco sensíveis às flutuações das taxas de juros e que oferecem uma renda regular; seu potencial de retorno e risco é moderado;
- um **perfil equilibrado** para os investidores que estão dispostos a assumir mais riscos em troca de melhor retorno: sua carteira é equilibrada entre ações, títulos e produtos de taxas de juros; eles oferecem um potencial médio de retorno e risco;
- um **perfil dinâmico** para investidores que buscam maiores retornos a longo prazo (pelo menos cinco anos): esses fundos são amplamente investidos em ações e têm o potencial de alto risco e retorno.

5. Alguns tipos específicos de fundos

Os fundos se distinguem pela natureza dos ativos nos quais investem, sua estratégia de investimento ou sua sede social.

a. Fundos setoriais

Os fundos setoriais investem exclusivamente em um setor ou grupo de setores específicos. Historicamente, fundos setoriais especializados em imóveis, commodities, ouro e metais preciosos apareceram inicialmente. Eles existem hoje em todos os setores (saúde, meio ambiente, entre outros).

b. Trackers

Os trackers (também conhecidos como Exchange Traded Funds ou ETFs) são fundos de índice que buscam replicar o desempenho dos índices do mercado de ações. Tendo a mesma composição que o índice da bolsa de valores que ele reproduz, varia para cima ou para baixo pelo mesmo valor do índice, se necessário multiplicado por um coeficiente, no caso de um tracker alavancado.

Os trackers são listados na bolsa de valores.

Eles permitem, por meio de um único veículo, investir em um conjunto de valores representativos de uma área geográfica

(índices nacionais ou internacionais) ou de um setor específico de atividade (bancos ou companhias petrolíferas, por exemplo).

Riscos específicos dos trackers

1. Risco de preço

Os preços dos trackers estão sujeitos às flutuações imprevisíveis dos mercados que replicam, resultando em riscos proporcionais de perda. Aumentos ou diminuições de preços a curto, médio ou longo prazo se alternam sem que seja possível definir a duração desses ciclos.

2. Risco de não pagamento de dividendos

O dividendo de um tracker é determinado principalmente pelos lucros das empresas que compõem o índice no qual o tracker investe. Assim, no caso de baixos lucros ou perdas, o dividendo pode ser reduzido ou nenhum dividendo é distribuído.

3. Risco de empresa

O investidor estará ciente de que existe um risco intrínseco para cada valor que compõe o tracker.

c. Fundo de retorno absoluto

O objetivo de um fundo de retorno absoluto (“absolute return”) é proporcionar um retorno positivo e estável ao longo do tempo, superior ao retorno de ativos sem risco, em vez de realizar um desempenho superior a um índice de referência. Os produtos de retorno absoluto podem ser definidos como:

- fundos abertos,
- com valorização diária ou semanal,
- regulamentado pelas autoridades de supervisão da OCDE (por exemplo, OICVM ou fundos de Luxemburgo da parte II),
- cujo objetivo declarado é um retorno estável ao longo do tempo (muitas vezes definido em relação ao mercado monetário), e
- cujos parâmetros de risco anunciados e/ou realizados não excedem, em princípio, os da classe de ativos de títulos de médio prazo (risco de mercado não excedendo, em princípio, 6%).

d. Fundos alternativos

A gestão alternativa refere-se a uma grande variedade de métodos ou estratégias especializadas de gestão de ativos, técnicas e foco em um nicho de mercado específico.

1. Fundos hedge

Os fundos hedge são a forma mais conhecida de investimentos alternativos. Ao contrário do que seu nome (hedge) sugere, eles não são necessariamente utilizados para fins de “hedging”: eles são, de fato, em parte, investimentos de alto risco destinados a atingir retornos acima da média. Um fundo hedge ou “fundo alternativo” é um organismo de gestão coletiva que utiliza derivativos para fins de investimento e pode fazer vendas a descoberto ou usar alavancagem significativa ao recorrer a crédito. Ao contrário dos fundos “clássicos”, os fundos hedge obtêm assim desempenhos geralmente desconectados da tendência geral dos mercados de ações ou títulos. Um fundo hedge costuma ser menos transparente que um fundo de investimento tradicional, pois o investidor nem sempre é informado das estratégias seguidas, ou das reversões de estratégias, nem sobre possíveis mudanças de gestor. Além disso, não estão sujeitos a qualquer obrigação de publicação. Os investidores só podem investir em fundos hedge em datas específicas. Os fundos hedge têm liquidez limitada, longos períodos de bloqueio e procedimentos de saída restritivos.

O negócio de fundos hedge é altamente técnico e especializado, geralmente realizado por gestores experientes cujos ativos pessoais são muitas vezes parcialmente investidos no fundo. Os gestores são geralmente remunerados pelo desempenho do fundo.

Devido à diversificação reduzida das carteiras (escolha de uma única estratégia) e ao uso potencialmente maciço de derivativos, os fundos hedge estão fora das categorias tradicionais de fundos regulamentados.

Um fundo hedge costuma ser especializado em uma estratégia alternativa específica. É por isso que existem tantos tipos quanto estratégias alternativas. Os fundos hedge atraem investidores abastados e sofisticados devido às perspectivas de ganhos que oferecem, independentemente da tendência geral do mercado.

2. Fundos de hedge funds

Espera-se que um hedge fund se especialize em uma estratégia e a mantenha de modo coerente: é uma questão de transparência, e um dos riscos associados ao investimento em hedge fund é precisamente uma mudança não declarada no estilo de gestão (“style drift”), se a estratégia anunciada no início não trouxer os resultados esperados. O desempenho dos hedge funds muitas vezes é altamente variável. Além disso, como a volatilidade é, com frequência, alta, os investidores podem desejar escolher um fundo que ofereça uma perspectiva de longo prazo menos vantajosa, mas com mais estabilidade, e que lhes permita concretizar rapidamente suas cotas. É por isso que os fundos de fundos alternativos foram criados. O capital levantado é investido pelo gestor em uma gama de fundos alternativos, distribuídos em uma série de estratégias conhecidas. É necessário um trabalho genuíno de pesquisa e engenharia financeira de sua parte para selecionar os fundos subjacentes e seus gestores, avaliar os riscos e escolher a alocação de ativos entre esses diferentes fundos.

Uma característica do desempenho de um fundo de fundos alternativos, em relação à curva de crescimento do mercado, é que o fundo de fundos nunca “leva” toda a vantagem no período de crescimento. Em caso de queda do mercado, o efeito negativo sobre o fundo de fundos alternativos será, em princípio, menor do que o sofrido por um fundo de ações. No entanto, esses fundos não oferecem nenhuma garantia de capital.

e. Fundos offshore

O termo fundos “offshore” refere-se a fundos domiciliados nas chamadas jurisdições “offshore”. Exemplos incluem Ilhas Virgens Britânicas, Bahamas, Bermudas, Ilhas Cayman, Panamá, Jersey e Antilhas Holandesas. Esses fundos são muito pouco regulamentados e, portanto, acarretam riscos maiores.

Riscos específicos dos fundos offshore

1. Falta de transparência

O cliente deve estar ciente de que as informações sobre investimentos “offshore” não estão prontamente disponíveis. Além disso, as estratégias às vezes complexas desses fundos com frequência carecem de transparência. Por fim, as mudanças de estratégia, que podem levar a um aumento significativo do risco, podem muitas vezes ser mal compreendidas ou mesmo totalmente subestimadas pelos investidores.

2. Alavancagem

Estratégias de investimento nesta área podem levar a riscos elevados. Por exemplo, utilizando a alavancagem, uma pequena mudança no mercado pode levar a grandes ganhos ou perdas substanciais. Isto pode resultar em uma perda total do investimento inicial.

3. Liquidez potencialmente limitada

Os investimentos “offshore” têm graus variados de liquidez. A liquidez pode ser muito limitada. Os resgates geralmente só são possíveis mensalmente, trimestralmente ou mesmo anualmente. Além disso, podem ocorrer problemas ou atrasos na execução de ordens de compra ou venda de cotas desses fundos. Os investidores diretamente interessados em investimentos alternativos e, em particular, em fundos offshore devem estar cientes desses riscos. Os prospectos devem ser estudados cuidadosamente antes de fazer qualquer investimento.

f. Venture Capital ou Private Equity

O conceito de private equity ou capital de risco abrange todas as atividades que consistem em investir em empresas não cotadas em bolsa em todas as etapas de seu desenvolvimento (criação, desenvolvimento, transmissão). Esse conceito também é válido para as posições iniciais tomadas em empresas listadas com o objetivo de adquirir, em uma data posterior, uma participação significativa nessas empresas que permitirá ao gestor de um fundo de private equity influenciar as decisões de gestão.

Estes são fundos fechados cujas cotas ou ações não são líquidas. Seu resgate está geralmente sujeito à concordância do gestor, que tem poder discricionário para avaliar a adequação do resgate.

7. PRIVATE EQUITY

A. CARACTERÍSTICAS

O conceito de Private Equity reúne todas as atividades que consistem em investir em um horizonte de longo prazo em empresas não cotadas na bolsa em todas as fases de seu desenvolvimento.

Existem diferentes estratégias de investimento dependendo da fase de maturidade da empresa (criação, desenvolvimento, transmissão etc.). Cada uma dessas estratégias tem um perfil de risco diferente e requer um tipo diferente de especialização por parte do gestor.

A natureza dos investimentos implica um horizonte de investimento a longo prazo. Ao investir no capital de empresas não listadas, o gestor implementará estratégias de criação de valor ao longo de vários anos. Portanto, está prevista uma alocação para esta classe de ativos para uma pequena parcela dos ativos que o investidor não precisará a curto ou médio prazo.

Além dos investimentos que constituem uma contribuição direta ou indireta de fundos para o capital de empresas não listadas, a ampla classe de ativos também inclui estratégias relacionadas a instrumentos de dívida que não são negociados em mercados regulados ou emitidos por empresas listadas (as chamadas dívidas “privadas”), a ativos imobiliários não listados (frequentemente referidos como “Private Equity Real Estate”) e, mais geralmente, a qualquer oportunidade de investimento em instrumentos financeiros no campo do investimento não listado. Esse conceito também pode ser válido para as posições iniciais tomadas em empresas listadas com o objetivo de adquirir, em uma data posterior, uma participação significativa nessas empresas que permitirá ao gestor de um fundo de private

equity influenciar as decisões de gestão. Como geralmente são veículos fechados cujas cotas ou ações não são líquidas, seu resgate está geralmente sujeito à concordância do gestor, que tem poder discricionário para avaliar a adequação do resgate.

Em princípio, o Banco só oferece ou recomenda fundos de private equity a investidores classificados como “profissionais”. O Banco pode recorrer a investimentos de private equity em nome de clientes classificados como “profissionais”, mas também “privados” no âmbito do serviço de gestão de carteiras, quando as partes assim concordarem.

B. RISCOS

O objetivo desta seção é chamar a atenção dos investidores para os principais riscos inerentes aos investimentos de private equity. Antes de qualquer investimento em private equity, é importante estar ciente das características e riscos específicos de tal investimento, conforme descrito na documentação preparada pelo emissor.

1. Risco de perda de capital

Os investimentos em private equity não são garantidos. O investidor pode perder todo ou parte do capital investido, quer ele subscreva fundos diversificados ou faça, direta ou indiretamente, um investimento ou coinvestimento em uma única entidade alvo. Neste último caso, o risco de perda de capital é aumentado.

2. Risco de liquidez

A liquidez depende da possibilidade de transferir ou não rapidamente um ativo. Os investimentos de private equity são geralmente feitos em ativos geralmente ilíquidos não listados. Em particular, as cotas dos fundos de private equity inscritas por um investidor podem estar sujeitas a um período de bloqueio. Portanto, elas não podem ser transferidas durante este período. Além disso, as cotas desses fundos geralmente não são livremente transferíveis e não há mercado secundário. Não é esperado que tal mercado se desenvolva. Isto tornará difícil para um investidor vender suas cotas durante o período de investimento. Portanto, o investimento em private equity requer um compromisso financeiro de longo prazo.

3. Risco relacionado à avaliação de títulos

A avaliação de instrumentos financeiros não cotados é baseada no valor atual desses títulos, que é calculado por referência a transações significativas recentes. Essa avaliação não pode condicionar o preço efetivo pelo qual os ativos serão vendidos posteriormente.

4. Risco relacionado a investimentos em empresas não listadas

Os investimentos em empresas não listadas são geralmente mais arriscados do que os investimentos em empresas listadas, pois as empresas não listadas podem ser menores e mais vulneráveis a mudanças nos mercados e tecnologias. Muitas vezes, elas dependem das habilidades e do compromisso de uma pequena equipe administrativa. Quando os fundos de private equity são liquidados, esses investimentos podem ser distribuídos em espécie, de tal forma que os investidores provavelmente se tornarão acionistas minoritários. As participações em empresas não listadas podem ser difíceis de serem transferidas.

5. Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de que o emissor dos títulos ou títulos de dívida não os resgate na data de vencimento, resultando em uma queda em seu valor.

6. Risco do instrumento de financiamento “mezzanine”

É provável que um fundo ou outro veículo de private equity invista em instrumentos de financiamento mezzanine que estarão subordinados à dívida sênior, dando a eles um risco de perda maior do que este último no caso de dificuldades do tomador/emissor. Em geral, os detentores de dívidas mezzanine não têm direito a receber qualquer pagamento em caso de falência ou liquidação até que os credores seniores sejam pagos na totalidade. Os titulares de ações preferenciais podem não ter direito a pagamentos até que todos os credores estejam plenamente satisfeitos. Caso qualquer emissor de dívida mezzanine seja incapaz de gerar fluxo de caixa suficiente para responder aos serviços da dívida principal, o fundo poderá sofrer uma perda parcial ou total do capital investido.

7. Riscos de taxas de juros e taxas de câmbio

Dependendo de sua política, os fundos de private equity podem deter ativos denominados ou expostos a uma infinidade de moedas diferentes de sua moeda de referência. Os fundos são então expostos à flutuação dessas moedas em relação a essa moeda de referência. As somas chamadas à espera de investimento, as somas recebidas pelo fundo à espera de distribuição aos investidores e, de modo mais geral, o caixa, também estão sujeitos a tais riscos porque são temporariamente investidos em fundos de investimento monetário, títulos ou de finalidade geral, ou em instrumentos negociáveis de curto prazo.

8. Risco de investimento por compromisso

Os investimentos em private equity são frequentemente feitos por meio de um compromisso de pagar uma quantia fixa ab initio durante um período de vários anos, a pedido do emissor. O investidor aceita que, portanto, estará comprometido a responder aos pedidos de fundos, independentemente do desempenho atual ou antecipado do investimento.

3. GLOSSÁRIO

A

Ativos reais

Um investimento em ativos reais é a aquisição de ativos tangíveis, como bens imóveis, terrenos, metais preciosos ou commodities. Ele se opõe a um investimento em instrumentos financeiros (ações, títulos etc.).

Ação

Título de propriedade de uma parte do capital de uma empresa dando a seu proprietário, o acionista, o direito de supervisionar a administração da empresa, o direito de voto nas assembleias gerais e, se os resultados permitirem, o direito a uma parte dos lucros da empresa. Se listado, o valor de mercado de uma ação é determinado pela lei da oferta e da demanda. As ações oferecem remuneração sem garantia sob a forma de dividendos.

Alavancagem

Alavancar multiplica os lucros, mas também as perdas. O objetivo do investidor é levantar uma pequena quantia de capital para obter um grande ganho. Diferentes técnicas são utilizadas para alcançar este efeito. Ela pode ser obtida especialmente pela aquisição de instrumentos financeiros por meio de um crédito ou pela tomada de posições através de produtos derivativos ou estruturados.

Arbitragem

Uma transação na qual um ativo é vendido para comprar outro.

Aviso de execução

Um documento emitido por qualquer intermediário financeiro em conexão com uma operação em um instrumento financeiro. É também conhecido como “aviso de operação”. Esse aviso resume todas as características da ordem executada.

B

Benchmark

Termo em inglês que designa o índice de referência utilizado para a gestão de um determinado fundo. Assim, todos os fundos tradicionalmente administrados possuem um “benchmark” ou índice de referência associado a eles, o que torna possível situar o desempenho do fundo em relação ao seu universo de referência. Exemplo: o “benchmark” para um SICAV de ações francês poderia ser o CAC 40. O termo “benchmark” é mais geralmente usado para designar uma referência em qualquer gestão de carteira.

Certificado de depósito

Papel comercial, geralmente de médio prazo, cujo emissor é uma instituição financeira. Esse tipo de instrumento é emitido a qualquer momento (“contínuo”) a pedido dos subscritores.

C

Call (abreviado para “call option” [opção de compra])

É um contrato que dá ao titular o direito de comprar um ativo subjacente a um preço fixo, chamado “preço de exercício”, e em uma data fixa, chamada de “vencimento” ou durante um período. Em consideração a esse direito de compra, o comprador paga uma soma de dinheiro chamada de “prêmio”.

Câmbio a prazo

Um contrato de câmbio a prazo é uma transação na qual as partes trocam moedas — comprando ou vendendo uma determinada moeda por outra moeda — em uma data futura mutuamente acordada a uma taxa, um preço, acordado no momento da transação. Esse preço é chamado de preço a prazo. Os bancos cotam os preços a prazo nas principais moedas.

Carteira

Todos os instrumentos financeiros, dinheiro e outros ativos detidos por uma pessoa.

Colocar uma ordem

A colocação de uma ordem de compra ou venda de instrumentos financeiros implica que o cliente tenha uma conta de títulos em uma instituição financeira (banco, corretora, corretor on-line). O cliente deve fornecer certa quantidade de informações para que a ordem seja executada corretamente:

- Sentido da transação: compra ou venda;
- Nome do emissor;
- O código ISIN, se possível;
- Natureza do título (p. ex., ação, título);
- Mercado (p. ex.: mercado primário, mercado secundário);
- Número de títulos;
- Validade do pedido (p. ex., o dia).

Conta a prazo

Conta que coleta dinheiro que permanece indisponível por um período específico. Em troca, o depositante recebe juros fixos ou variáveis.

Cupom

Um cupom é o valor da remuneração (juros) pago em intervalos regulares aos portadores de obrigações. Os pagamentos de cupons podem ser mais ou menos espaçados no tempo e os juros, às vezes, são pagos somente quando o empréstimo é resgatado após ter sido capitalizado.

Cupom acumulado

Juros ainda não vencidos, acumulados desde a última data de vencimento até um prazo específico.

D

Derivativo

Ver **produto derivativo**

Desempenho

Ganho ou perda medido durante um determinado período em um instrumento financeiro. Calculado como percentual, leva em conta dois elementos: mudanças de capital e renda.

Direitos de custódia

Valor das taxas cobradas por um intermediário financeiro para manter contas de títulos.

Direito de saída

Ver **taxa de resgate**

Dividendo

Participação do lucro distribuível pago aos acionistas na proporção do número de ações detidas, depois da decisão do órgão competente da empresa, em princípio a assembleia geral. Cada ação tem direito a um dividendo. A empresa geralmente distribui dividendos somente se realizou lucros. Em certos casos, entretanto, pode ser decidido distribuir dividendos mesmo em caso de perdas, utilizando as reservas constituídas para os anos anteriores.

E

EURIBOR (Euro Interbank Offered Rate)

EURIBOR significa, para um determinado período de juros, uma taxa calculada com base na média das taxas às quais uma série de bancos líderes selecionados pela Federação Bancária Europeia (FBE) concede uns aos outros crédito sem garantia de curto prazo em euros.

F

Fundos abertos

Um fundo se qualifica como aberto quando suas cotas estão disponíveis para venda ou compra mediante solicitação. O número de participantes é, portanto, teoricamente ilimitado.

Fundos de capitalização

Este é um fundo cuja receita é reinvestida na carteira e aumentará o valor patrimonial líquido do fundo, ou seja, o NAV menos quaisquer taxas de entrada e saída.

Fundos de distribuição

Este é um fundo cuja renda é paga sob a forma de dividendos.

Fundos de fundos

Fundos cujo objetivo é investir em outros fundos. Os fundos de fundos selecionam os fundos nos quais investem com base em seu desempenho comparativo durante um longo período, suas áreas de investimento e a qualidade de seus gestores.

Fundos de índice

São fundos cuja estratégia consiste em replicar um ou mais índices da bolsa de valores.

Fundos de investimento

Um fundo de investimento é uma empresa ou uma copropriedade organizada e indivisa que reúne fundos de vários investidores com a finalidade de investi-los em vários ativos com base na divisão de riscos e envolvendo esses investidores nos resultados da gestão desses ativos.

Fundos fechados

Um fundo é considerado fechado para subscrição quando apenas um número especificado de investidores pode adquirir suas cotas. Um fundo é considerado fechado para saída quando o resgate não é possível imediatamente, mediante solicitação. A saída geralmente é feita apenas em uma data futura distante, ou mesmo a critério do gestor do fundo. O subscritor pode não ter escolha senão esperar até que o fundo seja liquidado ou vender suas cotas a terceiros, desde que as regras do fundo permitam isso.

Fundos mútuos (FCP)

É uma OIC sem personalidade jurídica. Ao adquirir cotas de um fundo mútuo, o investidor torna-se membro de uma copropriedade de instrumentos financeiros, mas não tem direito a voto. Ele não é acionista. Um fundo mútuo é representado e administrado, de um ponto de vista administrativo, financeiro e contábil, por uma empresa de gestão. Existem vários tipos de fundos mútuos, tais como fundos mútuos de investimento corporativo, fundos mútuos de investimento em inovação, fundos mútuos de investimento risco, fundos de investimento comunitários.

G

Ganho de capital (sobre títulos)

Ganho resultante da diferença entre o preço de venda (menos direitos de saída, se houver) de um instrumento financeiro (por exemplo, uma ação) e seu preço de compra ou subscrição (mais direitos de entrada, se houver).

Gerente ou gestor

Pessoa ou empresa que administra efetivamente um fundo (FCP, SICAV) ou um ativo no sentido mais amplo.

I

Instrumentos do mercado monetário

Este termo inclui as categorias de instrumentos normalmente negociados no mercado monetário, tais como títulos do tesouro, certificados de depósito e papel comercial.

Instrumento financeiro

O termo instrumento financeiro inclui as seguintes categorias: valores mobiliários, instrumentos do mercado monetário, cotas em organismos de investimento coletivo, instrumentos derivativos utilizados para transferir risco de crédito, opções, contratos a prazo, contratos de câmbio, acordos de taxas futuras e todos os outros contratos derivativos relacionados a valores mobiliários, moedas, taxas de juros ou rendimentos ou outros instrumentos derivativos, índices financeiros ou medidas financeiras que podem ser liquidadas por entrega física ou em espécie. Também inclui certos contratos relativos a commodities.

L

Liquidez

A possibilidade de um investidor poder vender os instrumentos financeiros que detém a qualquer momento pelo valor de mercado.

London Interbank Offered Rate ou L.I.B.O.R.

LIBOR significa, para uma determinada moeda e período de juros, uma taxa calculada com base na média das taxas às quais uma série de bancos líderes em Londres selecionados pela British Bankers' Association concede uns aos outros crédito sem garantia de curto prazo.

M

Memorando informativo, prospecto, termos e condições gerais

Termos usados, dependendo da natureza dos produtos, para se referir aos documentos de divulgação fornecidos ao investidor ou poupador.

Mercados emergentes

Este termo se refere aos mercados dos países cujo PIB per capita é inferior ao dos países desenvolvidos, mas que estão passando por um rápido crescimento econômico e cujo padrão de vida e estruturas econômicas estão convergindo para os dos países desenvolvidos.

O

Obrigações

Títulos de dívida emitidos por governos, autoridades locais ou empresas que buscam financiamento direto nos mercados financeiros. Os títulos são remunerados por juros, também conhecidos como “cupons”. A taxa de juros pode ser fixa ou variável.

A longo prazo, o retorno de um investimento em títulos é, em princípio, inferior ao das ações, já que o risco do investidor é menor e a remuneração é definida contratualmente. Além disso, os títulos emitidos por certos estados (OAT para o estado francês, OLO para o estado belga, BUND para o estado alemão) são considerados (praticamente) sem risco.

Opção

Uma opção é um contrato que dá ao comprador o direito — não a obrigação — de comprar (opção de compra, call) ou vender (opção de venda, put) um ativo financeiro a um preço e vencimento especificados (ou por um período especificado), em troca do pagamento de um prêmio. O vendedor da opção se compromete, no caso de exercício da opção, a vender (opção de compra) ou, conforme o caso, a comprar (opção de venda) esse ativo sob as condições acordadas.

Organismo de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM)

Os OICVM são definidos como fundos regulamentados cujo negócio é investir nos mercados a poupança coletada do público. Os critérios segundo os quais essas empresas podem investir são definidos por uma diretiva europeia, transposta para a legislação luxemburguesa, mais precisamente na parte I da lei luxemburguesa relativa às OIC. Essa harmonização das normas que regem os OICVM permite que estes sejam livremente comercializados no Espaço Econômico Europeu (os estados membros da União Europeia, Islândia, Liechtenstein e Noruega). O objetivo dessas restrições é garantir a proteção do investidor.

Organismo de investimento coletivo (OIC)

Um OIC pode tomar a forma de fundos mútuos (FCP) ou de uma sociedade de investimento com capital variável (SICAV). Esses instrumentos permitem ao subscritor diversificar seus riscos, ao deter indiretamente uma carteira de ativos (ações, títulos ou outros) em comum com vários, ou mesmo muitos, investidores.

OTC (Over-The-Counter)

Refere-se ao mercado de balcão em que as transações são concluídas diretamente entre o vendedor e o comprador. Opõe-se a um mercado organizado onde a contraparte das transações é o próprio mercado.

P

Perda de capital (em títulos)

É a perda resultante da diferença entre o preço de venda de um título e seu preço de compra ou subscrição.

Período de bloqueio

Período durante o qual o investidor é obrigado a deixar seu capital no fundo no qual investiu.

Prime (warrant - opção)

O prime (prêmio ou preço do warrant ou opção) é o preço pelo qual o warrant ou opção é adquirido. O valor do prêmio é calculado com base em um modelo de avaliação levando em conta vários parâmetros (tempo, volatilidade, preço de exercício ou strike, preço do subjacente).

Preço de exercício (strike)

Preço pelo qual será possível comprar (call) ou vender (put) o subjacente (uma ação, um índice etc.) se a opção for exercida.

Produto derivativo

Um produto derivativo é um produto cujo valor “deriva” de um ativo subjacente que pode ser um instrumento financeiro, uma commodity, um preço de mercado, tal como um índice, uma taxa de juros ou de câmbio, ou um risco de crédito. Esses são instrumentos bastante líquidos que permitem a tomada de posições de cobertura dependendo da volatilidade do subjacente. Eles são cotados pelo valor de mercado e têm características diferentes dependendo da câmara de compensação responsável por garantir a segurança das transações.

Put (abreviado para “put option” [opção de venda])

Opção de venda negociável que pode ser comprada ou vendida. A compra de um put corresponde à antecipação de uma queda no preço do subjacente: o investidor paga hoje um prêmio que lhe dará o direito de vender o produto subjacente a um preço definido no contrato (preço do exercício). Assim, ele se protege contra uma queda do subjacente. A venda de um put corresponde a uma expectativa neutra, mesmo em alta: quando o preço do put subir, o comprador do put não terá interesse em exercer sua opção e o vendedor será liberado de sua obrigação, ganhando assim o valor do prêmio.

R

Resgate

Transação pela qual o subscritor vende suas ações ou cotas de OIC, ou mais geralmente, do fundo, com base no valor patrimonial líquido, menos custos e/ou comissões, quando aplicável.

S

SICAV

Sociedade de investimento com capital variável, com personalidade jurídica. As SICAV são empresas cujo objetivo é administrar coletivamente carteiras de instrumentos financeiros em nome dos subscritores. Algumas SICAV podem investir em mercados de derivados. Seu capital é dividido em certo número de ações ou cotas, variável de acordo com subscrições e resgates. Cada ação ou cota tem um valor líquido do ativo (também chamado de valor patrimonial líquido, ou VNI [em inglês, NAV, Net asset value]) calculado regularmente (com base diária, semanal, mensal), o que permite a cada subscritor conhecer o valor atualizado de seu investimento (número de ações detidas multiplicado pelo NAV).

Subjacente ou ativo subjacente

Qualquer ativo que influencie a evolução do desempenho do instrumento financeiro do qual o investidor é o detentor. Isto pode incluir um índice, uma ação, uma cesta de ações, um título, uma taxa de juros ou uma moeda.

Strike

Ver **preço do exercício**

T

Taxa de resgate (ou taxa de saída)

É aplicada à revenda de certos produtos financeiros, tais como cotas de organismos de investimento coletivo (OIC).

Taxa de subscrição (ou taxa de entrada)

Corresponde às taxas que o investidor deve pagar quando compra determinados produtos financeiros, tais como cotas de organismos de investimento coletivo (OIC), geralmente expressas como um percentual do valor subscrito.

Títulos perpétuos

Esses títulos não têm uma data de vencimento. O valor investido, portanto, em teoria, nunca é reembolsado ao credor. Na prática, o emissor se reserva o direito, em uma ou mais datas de vencimento especificadas, de resgatar a obrigação emitida. O cupom de um título perpétuo pode ser fixo ou variável. Esse cupom é mais alto que o cupom de um título com vencimento fixo. Em troca desta vantagem, o credor incorre em um risco maior. Assim, o emissor se reserva o direito de adiar ou não proceder com o pagamento de um cupom em determinadas circunstâncias. Os títulos perpétuos também são subordinados. Isso significa que em caso de liquidação do emissor, os detentores de títulos perpétuos somente serão resgatados após os detentores de títulos convencionais. Finalmente, se o titular decidir vender o título perpétuo, ele poderá receber um preço inferior ao valor de seu investimento.

Tracker (ou fundos Tracker)

Muito semelhantes aos fundos de índice, os trackers diferem deles em vários aspectos: não há taxas de entrada ou saída ao comprar ou vender um tracker, as taxas de administração costumam ser menores e é negociável em tempo real durante o dia. Por outro lado, na medida em que procura replicar o melhor possível o desempenho de um índice, o tracker pode não superar seu índice de referência.

V

Valores mobiliários

Estas são categorias de títulos negociadas no mercado de capitais, tais como ações de empresas e outros títulos equivalentes a ações de empresas, obrigações e outros títulos da dívida e quaisquer outros títulos que deem o direito de adquirir ou vender esses valores ou que deem origem a uma liquidação em espécie, fixados por referência a valores mobiliários, moeda, taxa de juros ou rendimento, commodities ou outros índices ou medidas.

Valor patrimonial líquido ou NAV

Valor obtido pela divisão do patrimônio líquido de um fundo mútuo pelo número de cotas (FCP) ou ações (SICAV) em circulação. É o NAV que serve como base para calcular o preço de subscrição (NAV mais taxas de entrada) e o preço de resgate (NAV menos taxas de saída) do OIC/fundo. A frequência do cálculo do NAV varia de acordo com os OIC/fundos e seu tamanho.

Venda a descoberto

Uma venda a descoberto é uma venda a prazo de um ativo que não é mantido no dia em que a venda é feita.

W

Warrant

Um warrant é um instrumento financeiro emitido por uma instituição de crédito que dá ao titular o direito de comprar (call warrant) ou vender (put warrant) um determinado ativo financeiro (chamado ativo subjacente: ação, índice, título, moeda) a um preço definido (chamado preço de exercício) em uma data determinada (chamada data de vencimento).

O objetivo deste documento é fornecer aos clientes informações gerais sobre os principais instrumentos financeiros disponíveis nos mercados de ações e apresentar os vários tipos de riscos associados a eles.

Este documento não é completo e não pretende divulgar todos os instrumentos financeiros existentes ou os riscos relacionados.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento, os clientes devem levar em conta em particular seu conhecimento dos riscos envolvidos, seus objetivos e seu patrimônio global.

[> Sumário](#)

CA Indosuez (Switzerland) SA - Head Office

4 Quai Général Guisan, PO Box 5260, 1211 Geneva 11, Switzerland | Tel.: +41 58 321 9000 | Fax: + 41 58 321 9100 | www.ca-indosuez.com

CRÉDIT AGRICOLE GROUP